

A IA processa. O auditor *responde*.

A inteligência artificial mudou o que é possível em evidência de auditoria: cobertura de 100% das transações, detecção de anomalias, leitura massiva de documentos. O que não mudou: a responsabilidade pela opinião é indelegável. Este material organiza o uso de IA na auditoria em três camadas — evidência, governança do modelo e responsabilidade profissional.

O que este material te *entrega*.

- **O que a IA muda na evidência de auditoria:** testes sobre populações completas em vez de amostras, detecção de anomalias e padrões atípicos, e leitura estruturada de contratos e documentos em escala.
- **A governança do modelo como requisito de qualidade:** rastreabilidade dos procedimentos, explicabilidade dos achados, gestão de viés dos modelos e proteção de dados do cliente sob a LGPD.
- **A fronteira que não se move:** por que ceticismo profissional, julgamento sobre estimativas e a opinião de auditoria permanecem responsabilidade humana e indelegável — independentemente da ferramenta.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para comitês de auditoria e companhias avaliarem como o auditor — e a própria empresa — usam IA sobre a informação financeira.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria independente com analítica avançada, avaliação de controles sobre ferramentas de IA no reporte financeiro e diagnóstico de governança de modelos.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “IA na auditoria independente: evidência, governança do modelo e a responsabilidade indelegável do auditor”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Ferramenta nova não redistribui responsabilidade: quem assina o relatório continua respondendo por cada conclusão — inclusive pelas que o *modelo* sugeriu.

A profissão discutiu IA — e definiu onde fica o *limite*.

O QUE ACONTECEU

A 16ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente, realizada em junho de 2026, dedicou painéis centrais à inteligência artificial na auditoria: uso em evidência, ética, governança dos modelos e os reflexos das atualizações das normas internacionais.

O consenso técnico que emergiu tem dois lados. No primeiro, a IA amplia materialmente a capacidade do auditor: testes sobre 100% das transações, priorização de riscos por anomalia e leitura de grandes volumes de contratos deixam a amostragem tradicional como piso, não como teto.

No segundo lado, a responsabilidade não acompanha a automação: as normas de auditoria — da NBC TA 200 à NBC TA 500 — continuam exigindo ceticismo profissional, avaliação da suficiência e adequação da evidência e julgamento humano sobre estimativas e conclusões.

O pano de fundo regulatório reforça o ponto: gestão de qualidade sob NBC PA 01 (convergente à ISQM 1), documentação sob NBC TA 230 e dever de sigilo profissional impõem que ferramentas de IA operem dentro de um sistema de qualidade governado — não como atalho fora dele.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A evidência ganha escala — e exige rastreabilidade.

Quando o teste cobre a população inteira, a documentação precisa permitir refazer o caminho: qual dado entrou, qual modelo processou, qual critério gerou o achado. Resultado sem trilha não é evidência de auditoria.

A explicabilidade vira requisito, não preferência.

Achado que o auditor não consegue explicar não sustenta conclusão: modelos opacos podem priorizar o trabalho, mas a conclusão exige entendimento do porquê — e isso limita onde cada classe de ferramenta pode ser usada.

Dados do cliente entram no perímetro da LGPD e do sigilo. Uso de plataformas de IA sobre dados de auditoria exige base legal, controles de acesso, segregação por cliente e vedação de uso dos dados para treinar modelos de terceiros — cláusula contratual e teste, não confiança.

O comitê de auditoria ganha uma pauta nova.

Perguntar ao auditor como usa IA, com que governança e com que salvaguardas — e perguntar à administração que ferramentas de IA tocam o reporte financeiro — passa a integrar a supervisão regular.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA AUDITADA

Pergunte ao seu auditor o que muda no plano de trabalho com analítica avançada — e o que a cobertura ampliada revela sobre seus próprios controles. Anomalia detectada na auditoria é controle interno que falhou antes.

COMITÊ DE AUDITORIA

Inclua na pauta anual a governança de IA dos dois lados: as ferramentas do auditor (rastreadibilidade, sigilo, qualidade) e as da administração (modelos que alimentam estimativas contábeis, provisões e ECL).

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Modelos de IA já alimentam perda esperada, valor justo e prevenção à lavagem — a supervisão espera governança de modelos com validação independente, e a auditoria testará inputs, lógica e outputs dessas estimativas.

FINTECH E EMPRESA DE TECNOLOGIA

Automatizar o back-office contábil com IA sem trilha de auditoria cria passivo invisível: cada lançamento gerado por modelo precisa de log, aprovação e reconciliação que um auditor consiga testar.

EMPRESA EM EXPANSÃO

Use a régua da auditoria como padrão interno: dados estruturados, sistemas integrados e trilhas completas barateiam a auditoria hoje e o acesso a capital amanhã.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia sabe quais procedimentos do seu auditor utilizam IA ou analítica avançada?			
02. Os dados entregues à auditoria têm qualidade e estrutura para análise de população completa?			
03. As anomalias apontadas pela analítica da auditoria retroalimentam a melhoria dos controles internos?			
04. A administração mapeou onde a própria empresa usa IA em processos que afetam o reporte financeiro?			
05. Modelos que alimentam estimativas contábeis (ECL, valor justo, provisões) têm documentação e validação?			
06. Há trilha de auditoria (logs, versões, aprovações) sobre lançamentos e cálculos gerados por automação?			
07. O uso de dados da companhia em plataformas de IA de terceiros tem base contratual e salvaguardas de sigilo?			
08. Os controles de acesso e a segregação de dados atendem à LGPD no contexto das ferramentas de IA?			
09. O comitê de auditoria discutiu formalmente o uso de IA pelo auditor e pela administração?			
10. Os julgamentos críticos e estimativas continuam com revisão e aprovação humanas documentadas?			
11. O risco de viés dos modelos foi avaliado onde há impacto em mensuração ou classificação contábil?			
12. A política de uso de IA da companhia cobre o perímetro da informação financeira e de sigilo profissional?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria independente com analítica avançada e cobertura ampliada de transações, avaliação de governança de modelos que alimentam estimativas contábeis e diagnóstico de controles sobre automação e IA no ciclo de reporte financeiro.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TA 200 — objetivos gerais do auditor independente e ceticismo profissional.
- NBC TA 230 e NBC TA 500 — documentação e evidência de auditoria.
- NBC PA 01 — gestão de qualidade nas firmas de auditoria (convergente à ISQM 1).
- Lei 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais.
- CFC e Ibracon — debates da 16ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente (2026).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISA 500 (revisada) e projetos do IAASB sobre tecnologia na evidência de auditoria.
- ISQM 1 — quality management e uso de recursos tecnológicos.
- IESBA — ética profissional e uso de tecnologia.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.